

PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

Termo de Referência

1. Objeto:

Contratação emergencial por 06 meses ou até que se conclua a licitação do processo nº 28084/2023.

Devido ao encerramento dos contratos 141/2019 e 119/2020 e a impossibilidade de renovação por término do prazo legal dos contratos 141/2019 e 119/2020 faz-se necessário a contratação emergencial do objeto descrito abaixo para que não haja interrupção do serviço de transporte / internet por parte da operadora. Serviço este de vital importância para o funcionamento da administração vez que hoje praticamente todos os sistemas são em nuvem e precisam de conexão a rede mundial de computadores.

Será necessária a contratação de 01 (um) Link de Internet dedicado com velocidade de 1 Gbps Full-Duplex com endereçamentos IPv4 /28 e IPv6 /48 com o bloco IPv6 nativo. O Link de internet deve conectado por meio de Fibra Óptica, sendo esse link entregue em porta duas SFP+ para que seja conectado o link aos dispositivos internos de gerenciamento de rede (firewall e switches) da prefeitura. A instalação deste link deverá ocorrer no Prédio da Prefeitura, o mesmo deverá possuir 02 (dois) caminhos distintos em fibra ótica para evitar possíveis interrupções no serviço, bem como os Prédios da Farmácia e o Centro Administrativo Primavera.

A Central de Distribuição ficará instalada no Centro Administrativo Municipal situada na Avenida Leônidas de Souza nº 1289 – Bairro Santa Catarina / Sapucaia do Sul RS, neste local deverá ser instalado um Roteador robusto da contratada, esse equipamento deverá ter capacidade para Receber os links ótico externo em 10G bem como ser capaz de conectar os dispositivos internos em 10G(SFP+), o equipamento deverá disponibilizar duas portas para essa conexão interna, uma para INTERNET e uma segunda porta para o trafego de TRANSPORTE (VLANs) ambas em velocidade mínima de 10G.

2. Justificativa: A contratação dos serviços de Internet e interligação dos locais é devido à necessidade crítica de conectividade das Secretarias e órgãos administrativos abaixo relacionados, vez que é necessário o envio dos dados a diferentes órgãos federais, estaduais e mesmo entre municipais; bem como a utilização do sistema de gestão da Administração Pública e com o encerramento do atual contrato, ficará inoperante todos os pontos de rede discriminados neste documento, impactando diretamente inúmeras atividades que dependem de uso da internet e/ou rede de dados do município.

3. Qualificação Técnica:



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- 3.1. Deverá comprovar que possui Licença de Serviço de Comunicação Multimídia - SCM emitida pela ANATEL que possui LICENÇA expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para exploração de Serviço de Comunicação de Multimídia, devendo a mesma estar em pleno vigor e não possuir qualquer restrição para a realização e a prestação dos serviços.

4. Locais para disponibilização dos serviços:

	ENDREÇO	LOCAL
1	Rua Santo Inácio, nº 167, Bairro São José	ESF São José
2	Rua 15 de novembro, nº 585 – Bairro Silva	ESF Silva
3	Av. Industrial, 1560 - Colonial, Sapucaia do Sul - RS, 93212-711	ESF Carioca
4	Rua Giruá, nº 805, Bairro Fortuna	ESF Fortuna
5	Avenida Americo Vespucio n 1234 sala 2	Cras Sudeste
6	Rua Hermes da Fonseca, nº 46, Bairro Capão da Cruz	ESF Capão da Cruz
7	Rua Montenegro, 23, Bairro Primor	ESF Primor
8	Rua Belo Horizonte, nº3450, Bairro Vargas	ESF Bela Vista
9	Rua Beija Flor, s/nº, Bairro Vargas	ESF Colina Verde
10	Rua Beira campos N95	ESF Oswaldo Cruz
11	Rua Santa Luzia, nº 358, Bairro Vargas	ESF Vargas
12	Av. Américo Vespúcio, 3.179 (fundos) - Bairro Vargas	ESF Itapemirim
13	Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 1558 – Bairro Nova Sapucaia	ESF João de Barro
14	Rua Heládio Medeiros de Azevedo, nº159, Bairro Ipiranga	ESF Terra Nova
15	Rua Osvaldo Dias, nº 128, Bairro Ipiranga	ESF Alcina
16	Rua Ursa Maior, nº442, Bairro Vila Natal	ESF Natal
17	Rua Pres.João Goulart, nº 397, Bairro B	ESF Boa Vista
18	Rua Walter Neves, s/nº, Bairro Cohab	ESF Cohab Casas
19	Rua Waldemar da Rosa, s/nº, Bairro Lomba da Palmeira	ESF Jardim América
20	Rua Ciro Silva, s/nº, Bairro Pasqualini	ESF Pasqualini
21	Rua João Sperb Dias, nº 198 – Bairro Boa Vista	UBS São Caetano
22	Rua São Miguel, 104, Bairro Capão da Cruz	UBS Greiss
23	Rua Djalma Sassi, nº 431 – Bairro Nova Sapucaia	UBS Nova Sapucaia
24	Rua Nossa Senhora das Graças, 74, esquina com Justino Camboim, Bairro Centro	UBS Centro
25	Av. Alfredo Scharlau, nº 334, Bairro Cohab	UBS Cohab Blocos
26	Rua Alfredo Juliano, nº 560. Bairro Primor.	CAPS AD
27	Rua General Osório, esquina com a Rua Guerreiro Lima. Bairro Centro.	CAPS II
28	Rua São Luiz, 63. Bairro Jardim	CAPS I
29	Rua José de Alencar, s/nº . Bairro: Piratini.	CLISAM
30	Rua Sete de setembro, 35. Bairro: Santa Catarina.	Infectologia
31	R. Lindolfo Collor, 372, bairro Centro	Farmácia Municipal / conselho
32	Rua São Cristovão, nº 34	Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140

CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

33	Rua Marechal Deodoro nº 510, Bairro Centro	Secretaria Municipal de Educação
34	Avenida Flores da Cunha, 34, Bairro Boa Vista	EMEF Afonso Guerreiro Lima
35	Rua Anjo Gabriel, 105 - Bairro Pasqualini	EMEI - IZABEL CRISTINA
36	Avenida Justino Camboim, 5981, Bairro Camboim	EMEF Alfredo Adolfo Cassel
37	Rua Waldemar da Rosa, 640, Bairro Lomba da Palmeira	EMEF Alfredo Juliano
38	Rua Djalma Sassi, 523 Bairro Nova Sapucaia	EMEF Dr. Júlio Casado
39	Av. Luiz Pasteur, 4100, Bairro Walderez	EMEF Francisco Greiss
40	Rua Santa Luzia, 880, Bairro Vargas	EMEF Getúlio Vargas
41	Rua Adelaide Correia, 50, Bairro Colonial	EMEF Hugo Gerdau
42	Rua Trajano Proença de Abreu, 134 Bairro Nova Sapucaia	EMEB João de Barro
43	Rua Taquara, 480, Bairro Walderez	EMEF José Plácido de Castro
44	Rua Edison Passos, 246 - Bairro Camboim	EMEI - SIMONE SERAFIM
45	Rua Porto Alegre, 113 Bairro Camboim	EMEF Justino Camboim
46	Rua Brasília, 176 Bairro Ipiranga	EMEF Lourdes F. da Silva
47	Rua Major de Souza Lima, 22, Bairro São Jose	EMEF Marechal Bittencourt
48	Avenida Sebastião Faut, 245, Bairro Fortuna	EMEF Otaviano Silveira
49	Rua Santa Terezinha, nº 25	EMEF Padre Réus
50	Av. Justino Camboim, nº 133, Bairro Camboim	EMEF Prefeito João Freitas Filho
51	Rua dos Canários, 314, Bairro Vargas	EMEF Prefeito Walmir Martins
52	Rua Pedro Zucoloto, 110, Bairro São Jorge	EMEF Primo Vacchi
53	Rua das Dálias, 63 Bairro Costa do Morro	EMEF Professora Auralícia Chaxim Bes
54	Rua Osvaldo Dias, 463 Bairro Ipiranga	EMEF Professora Maria da Glória da Silva
55	Rua Leopoldo Johann, 20, Bairro Pasqualini	EMEF Professora Rosane Amaral Dias
56	Rua Vinte e Cinco de Julho, 533 Bairro Vargas	EMEF Tiradentes
57	Avenida João Pereira de Vargas, 2843, Bairro Nova Sapucaia	EMEF Vanessa Ceconet
58	Rua Panambi, 115, Bairro Fortuna	EMEI Hugo Gerdau
59	R. São Caetano, 161 - Bairro: Vargas	Família Acolhedora
60	Rua Balduino Menezes dos Santos, 11 Bairro Ipiranga	EMEI Dalila da Silveira Oliveira
61	Avenida Alfredo Sharlau, 506, Bairro Cohab	EMEI Mara Mattos
62	Avenida Leonidas de Souza, n 979	Biblioteca Pública Municipal Euclides da Cunha
63	Sapucaia do Sul , Paraíso , Rua Atalábio Trindade Figueiredo , 4	Julio Sthoer
64	Av. Alfredo Scharlau, s/n - COHAB, Sapucaia do Sul - RS, 93212-480	Secretaria de Mun. Esporte e Lazer
65	Avenida João Pereira de Vargas, 2843, Bairro Nova Sapucaia	Museu Municipal
66	Avenida Valdemimo Rodrigues Machado, nº 158-206, Vargas	Praça do Céu
67	Avenida Castro Alves nº 649 – Bairro Santa Catarina	Secretaria Municipal de Obras
68	Rua Tiradentes - 476	CRAS Central
69	Avenida Valdemimo Rodrigues Machado, SN (junto a Praça do CEU) – Vargas	CRAS Nordeste



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

70	Rua Adão de Carvalho, esq. Rua das Palmas nº281 – Bairro Colonial	CRAS Oeste
71	Rua Luiz Cardoso, nº68, Paraíso	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
72	Rua Tiradentes, 624 - Dihel,	Guarda Municipal
73	Rua Ivoti, nº 93, Vargas	Santos Dumont
74	Rua: Silveira Martins, 662 Capão da Cruz	Cívico Militar
75	R. São Caetano, 119 - Bairro: Vargas	EMEI Romana
76	Rua Cezar Alves de Souza (Lot Charrua), 130 - Capão da Cruz	Praça da Juventude
77	Rua Rodrigues de Figueiredo, 7 - Centro	Praça General Freitas
78	Rua Leônidas de Souza nº 1289	Prefeitura
79	Rua Nilo Peçanha, 147 Bairro Três Portos	Sede Defesa Civil
80	Rua Monteiro Lobato, 508 Bairro Cohab	Parque Municipal De Eventos Jayme Caetano
81	Rua Manoel Serafim, nº911 - Centro	Centro Administrativo Primavera
82	Av. Rubem Berta, nº 1880 Bairro Centro	Camera 1
83	Av. Justino Camboim, Bairro Centro	Camera 2
84	Av. Mauá nº4544 Bairro Centro	Camera 3
85	Av. Coronel Theodomiro Porto da Fonseca - ERS-118	Camera 4
86	Rua Barão do Rio Branco nº841 Bairro Santa Catarina	Depósito SMED
87	Av. Américo Vespúcio nº17	Arquivo
88	Rua Otaviano Silveira nº660	DMTECH
89	Av. Leonidas de Souza nº957	Coordenadoria da Mulher
90	Rua Pinheiro Machado - Nº 331	Hospital Municipal Getulio Vargas
91	Av. Lucio Bitencourt - Nº 1130	Ginásio Kurashiki
92	Av. Alfredo Scharlau, Cohab	Ginásio de Esportes Edu Viegas
93	Rua Lindolfo Collor, 372 Bairro Centro	Almoxarifado
94	Rua Castro Alves, 162 - Bairro Santa Catarina	URTB- Unidade de Referência de Tuberculose
95	Rua São Cristóvão, nº 34 - Bairro Freitas	ESF Freitas
96	Rua Rui Barbosa, nº325 - Centro	Banco do Agasalho
97	Rua Tenente Inácio, nº 175 - Centro	Creas

4.1 Instalação:

Não será necessário instalação ou reinstalação dos pontos existentes, visto que a propomos uma contratação emergencial em razão da grande complexidade de construção de uma nova rede de dados ótico capaz de cobrir todos os bairros do município, tal atividade demandaria tempo e esforço por parte da contratada e da administração pública, o que inevitavelmente poderia causar falhas e intermitências nos acessos até a plena construção de uma nova rede, no qual poderá ser tratada em projeto específico e novo a ser realizado futuramente.



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

5. Prazo e Local de Entrega:

O prazo para adequação dos Links e eventuais interligações dos pontos será de no máximo 15 dias consecutivos, para todos os pontos necessários conforme o especificado no objeto, a contar da data da assinatura do contrato. Tal prazo é razoável, uma vez que a eventual contratada já possui sua base instalada no município, necessitando apenas de ajustes, upgrades de links e novos equipamentos, sem a necessidade de lançamento total da rede.

6. Especificações e Quantidades

Quantidade	Especificação	Local
1	Link de internet 1 GB	Sede Prefeitura
2	Link de Transporte 1GB	Secretaria Municipais de Saúde e Educação
94	Link Transporte 100MB	Demais prédios Públicos conf. Item 4

6.1. Deverá apresentar proposta global para os itens, mas de forma discriminada para cada um, de acordo com as condições técnicas de atendimento.

6.2. Os equipamentos utilizados para a realização dos serviços serão de exclusiva propriedade da contratada, cabendo a mesma à instalação, manutenção, substituição, conserto e eventual reposição dos mesmos, SEM QUALQUER ÔNUS a esta municipalidade (contratante).

6.3. A contratada deverá dispor de técnicos, com capacitação comprovada e experiência no ramo, tanto na elaboração de projetos de rede de dados, assim como suporte técnico disponível durante 24 horas, onde o atendimento deverá ser efetuado em no máximo 02 (duas) horas após a abertura do chamado e o restabelecimento da comunicação em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o mesmo, exceto as situações decorrentes de condições climáticas desfavoráveis.

6.4. A contratada deverá ofertar soluções de Backup para casos de urgência ou de contingência em queda de sinal para não deixar toda a estrutura fora de funcionamento por mais de 24 horas.

6.5. A contratada deverá possuir conexão com pelo menos dois PTT (ponto de troca de tráfego).

6.6. Disponibilidade Média da Rede: Refere-se à relação do tempo no qual a rede (backbone) está em operação plena e o tempo em que a operação está prejudicada, durante o período de observação que deve ser mensal. Valor de referência: 99,9%

6.7. A contratada deverá monitorar e supervisionar os circuitos da sua malha principal (backbone da licitante vencedora), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará a contratada encarregada de prestar esclarecimentos ao Município, sobre os itens supracitados, sempre que esta julgar necessário.



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000

6.8. A contratada deverá liberar acesso aos seus equipamentos implantados nas localidades em formato PING e SNMPv2 para que a prefeitura possa efetuar monitoramento direto aos links dessas unidades, incluindo senha e Community caso necessário.

6.9. O retardo máximo aceitável para o serviço em questão não deve ultrapassar a 150ms, visando uma melhor performance. Entende-se como retardo o atraso máximo que a rede e seus equipamentos de acesso introduzem, entre a emissão e a recepção de um sinal.

6.10. A licitante vencedora deverá disponibilizar, por meios próprios, os circuitos objeto desta licitação, não repassando a terceiras quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

6.11. O acesso à Rede Mundial Internet, através do backbone da licitante vencedora, deverá utilizar o protocolo TCP/IP, com garantia integral de banda entre a porta de saída do roteador instalado na Prefeitura Municipal e a porta de saída do roteador da licitante vencedora localizado no seu Ponto de Presença do backbone Internet.

6.12. A licitante vencedora deverá fornecer relatórios de uso do Link quando solicitado pelo Município.

6.13. Os pontos localizados na área urbana devem ter acesso por meio de fibra óptica, enquanto que os pontos localizados fora do perímetro urbano podem ter acesso por rádio na frequência mínima de 5.8 GHZ ou se preferir também pode ser por fibra óptica.

6.14. A contratada deverá realizar todos os testes de qualidade do circuito de comunicação, em observância às normas citadas acima e entregar relatório impresso, com acompanhamento de técnicos do Município.

6.15. A contratada deverá disponibilizar serviço de Call Center com acesso através de números de telefone com discagem gratuita, do tipo 0800 para atendimento 24 horas/dia e 365 dias/ano para suporte e helpdesk, para atendimento de reclamações e comunicado de defeito.

6.16. A contratada deverá indicar o nome completo do responsável pelo contrato, que deverá possuir sede no estado do Rio Grande do Sul, com seu respectivo telefone para contato e e-mail, para que possa ser acionado a qualquer hora para o escalonamento de chamados de suporte, problemas, dúvidas e/ou encaminhamentos gerais que não sejam atendidos pelo Call Center, inclusive para atendimento presencial, sempre que a administração entender como necessário.

7. Garantia - A empresa obriga-se a garantir, os serviços realizados comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de até 02 (duas) horas após, a notificação feita pela CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.



PREFEITURA DE SAPUCAIA DO SUL -RS

Av. Leônidas de Souza, 1289 - Rio Grande do Sul - Brasil - CEP: 93210 -140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000



Assinado eletronicamente por:
CRISTIANO RODRIGUES
979.331.040-53
09/11/2023 17:51:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Cristiano Rodrigues
Diretor de Informática
Matrícula 7199



Assinado eletronicamente por:
GLAUCIO FRANCISCO PEREIRA
COSTA
692.202.120-72
09/11/2023 19:13:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Gláucio Pereira
Secretária Municipal de Gestão Pública



Assinado eletronicamente por:
DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN
596.622.800-06
11/12/2023 15:16:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JOZIANE PEREIRA DA
MOTTA
964.859.900-97
12/12/2023 09:09:36

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

